



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONSTRUÇÃO PREMIADA 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.038039/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DO MARANHAO - ACOMAC MARANHAO
Endereço: H Número: 24 Complemento: QUADRAN SALA 203 EDIF JOSE PEREIRA
Bairro: JARDIM ATLANTICO Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65067-150
CNPJ/MF nº: 08.189.977/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/11/2024 a 25/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/11/2024 a 24/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "CONSTRUÇÃO PREMIADA" promovida pela Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Maranhão, exclusiva para os associados da ACOMAC, localizados na cidade do Estado do Maranhão, no período de 04/11/2024 à 25/01/2025, aberto a todos os consumidores pessoas físicas e jurídicas privadas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

Poderão participar desta Promoção, todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas privadas, de qualquer idade ou porte, que realizarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos, nas lojas aderentes à Promoção, que receberá 01 (um) cupom (limitado em 10 cupons por compra), no período de 04/11/2024 a 25/01/2025.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do Cupom.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 200,00 (duzentos reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) não serão acumulados para fins de recebimento do Cupom.

Para participar da Promoção, o interessado deverá preencher os dados cadastrais nos cupons adquiridos nas lojas participantes informando seus dados pessoais como: nome completo, endereço completo, CPF, Telefone, e-mail, e responder a pergunta: "Qual a Associação que sorteia 01 carro, 02 Smartphones, 02 Televisores e outros brindes?", e colocá-los nas urnas disponíveis nas lojas até o dia 24/01/2025, às 18 horas, para participarem da apuração que será realizada no dia 25/01/2025, às 16 horas.

Fica, previamente estabelecido, que será premiado 01 (um) participante por loja, cujo controle será feito através do CNPJ/Nome Fantasia da empresa aderente à promoção. Caso o participante contemplado seja sorteado da loja já contemplada, ele será desclassificado e outro cupom será contemplado.

Na apuração do automóvel, o contemplado poderá ser de uma loja já premiada.

O Regulamento completo desta Promoção estará disponível nas lojas em local de fácil acesso, e no site www.acomacma.com.br/construcaopremiada.

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Não poderão participar dessa promoção os proprietários, diretores e funcionários das lojas associadas da ACOMAC e também da Mandatária.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Associação que sorteia 01 carro, 2 smartphones, 02 tvs 50" e outross e outros brindes?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/01/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2024 07:00 a 24/01/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. dos Holandeses NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Qd 38, Lt 13 a 18 BAIRRO: Quintas do Calhau

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65072-850

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro Comercial da FECOMÉRCIO PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1º e 2º Cupons Sorteados: 01 (um) Tablet Samsung Teça de 8.7"	1.000,00	2.000,00	1
2	3º e 4º Cupons Sorteados: 01 (um) Notebook Multi Ultra Intel 4G 14"	2.000,00	4.000,00	2
2	5º e 6º Cupons Sorteados: 01 (uma) Smart TV 50" Samsung	4.000,00	8.000,00	3
2	7º e 8º Cupons Sorteados: 01 (um) Smartphone Samsung Galaxy A 15	1.000,00	2.000,00	4
1	9º Cupom Sorteado: 01 (um) Automóvel, marca Fiat, modelo Mobi Like, 0 km, ano/modelo 2024	66.000,00	66.000,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	82.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário estipulado, as urnas serão lacradas e levadas ao local da apuração, e somente serão abertas pouco antes da realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração. Todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, sendo que serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 05 (cinco) cupons, cupons reservas, na apuração, e guardados em um envelope. Havendo a desclassificação de algum contemplado, será retirado um cupom do envelope, cupons resevars, para que um novo participante seja contemplado. Não sendo utilizados esses cupons, os mesmos serão descartados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações dos proprietários, diretores, funcionários da ACOMAC e seus associados. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, ou o contemplado após o contato efetivado não entregar os documentos exigidos no prazo de 72 horas, o mesmo será desclassificado e outro cupom será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 1 (um) ano após o encerramento da Promoção.

O contemplado será comunicado da contemplação através de telefone, ou e-mail para a retirada do prêmio na loja, onde ele efetuou a compra.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no cupom, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

O automóvel será entregue livre de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor

(fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF/CNPJ (requerimento de empresário, última alteração do contrato social ou certificado de microempreendedor) à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso, do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.acomacma.com.br/construcaopremiada. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) terão a seguinte informação: Consulte regulamento e Certificado de autorização no site www.acomacma.com.br/construcaopremiada.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretirável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/10/2024 às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TEQ.SRU.WLO